



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 38/2024 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CONVERSAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Cedro*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Conversação em Língua Espanhola**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Qualificar a comunidade interna e externa do IFCE, Campus Cedro, para o desenvolvimento da habilidade oral em espanhol, nível básico A1.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral nos níveis básicos da língua espanhola;

1.3.2. Promover o uso de vocabulário básico em espanhol para perguntar e responder questões pessoais;

1.3.3. Promover a língua e cultura do mundo hispânico como meio de incentivo à interculturalidade;

1.3.4. Oportunizar práticas desta língua em situações de uso;

1.3.5. Comunicar-se em língua espanhola de modo simples;

1.3.6. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;

1.3.7. Contribuir com o oferecimento de curso básico de espanhol/LE público e de qualidade na região.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 (quinze) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os candidatos tenham noções básicas de língua espanhola e que tenham concluído o ensino fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE - *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.1.3. Comprovante de conclusão do ensino fundamental.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu Nº de matrícula e/ou SIAPE;

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE - *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 09 de janeiro de 2025, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas, com duração estimada de 5 (cinco) meses, durante o período de 16 de janeiro de 2025 a 29 de maio de 2025.
- 7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários:
- 7.2.1. Quintas-feiras (de 15:20 às 17:20 hrs);

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE - *campus* Cedro;
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
1. Módulo 1 - Informaciones personales - objetivo: Dar información personal.
 2. Módulo 2 - Mi rutina - objetivo: Hablar sobre acciones habituales
 3. Módulo 3 - Mi ciudad, mis viajes - objetivo: Hablar del entorno cotidiano.
 4. Módulo 4 - Mi familia, mi casa - objetivo: hablar del árbol genealógico e informaciones generales.
 5. Módulo 5 - Invitaciones, prácticas con amigos - objetivo: hablar sobre permisos y pedidos a eventos sociales.
 6. Módulo 6 - La alimentación, la salud - objetivo: hablar sobre los gustos de alimentación saludable y prácticas en restaurante
 7. Módulo 7 - El pasado y los deseos del futuro - objetivo: comunicar situaciones o experiencias personales en pasado
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/12/2024

Período de inscrição	19/12/2024 a 08/01/2025
Divulgação dos candidatos classificados	09/01/2025
Previsão de início das aulas	16/01/2025
Previsão de término das aulas	29/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 18 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a)-Geral do Campus Cedro Substituto**, em 18/12/2024, às 07:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6881873** e o código CRC **D46DC88B**.